PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 14/10/2026 21:00:04 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4190

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a vacância, por motivo de falecimento, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por motivo de falecimento ocorrido em 9 de outubro de 2026, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (30 horas semanais), ocupado pela servidora **LECI MATILDE NILSON**, matrícula funcional n.º 24406-2, nomeada pelo Decreto n.º 6.853/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público **FELIPE TEODORO BRITO**, matrícula funcional n.º 3845-1, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, do Quadro de Pessoal do Município de Céu Azul, nomeado pelo Decreto n.º 7.686/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 14 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 3 | EDIÇÃO Nº: 4190

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Comissão Institucional da Escola Municipal São Cristóvão, designada pela Portaria nº 012/2026-SEMED.

JOSIANE INÊS HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Institucional da Escola Municipal São Cristóvão, constante do item 5 do Art. 1º da Portaria nº 012/2026 – SEMED, de 24 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

5 - Escola Municipal São Cristóvão

I - Professores efetivos:
Cristina Maria Dalmas
Tereza Preshlak Blauth

II - Funcionário(a) efetivo(a):
Bruna Baena do Carmo – **Presidente**

III - Pais ou responsáveis de alunos não votantes:
Ivete Achermann Borges dos Santos Dalle Mole
Juliane Graciele Cavalheiro Pelli

...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012, de 24 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4190

Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, 14 de outubro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 4190

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 58/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de 05 (cinco) assinaturas anuais do Jornal e Revista Pitoco (CLIPPING NEWS AGÊNCIA DE NOTICIAS LTDA - CNPJ: 73.205.239/0001-71), destinadas à Prefeitura Municipal de Céu Azul e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento regular dos periódicos conforme a periodicidade editorial do veículo.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R$
CLIPPING NEWS AGÊNCIA DE NOTICIAS S/C LTDA	73.205.239/0001-71	1.500,00

Céu Azul, 14 de outubro de 2026. **LAURINDO SPEROTTO. Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 4190

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 67/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lixeiras ecológicas, mediante realização de Pregão Eletrônico, destinadas à instalação e utilização em espaços públicos do Município de Céu Azul/PR, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.** em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R$
RONAN PLÁSTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	123.000,00

Céu Azul, 14 de outubro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4190

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 038/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul e estabelece procedimentos para sua execução, acompanhamento e avaliação.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 6º, incisos I e VII, e no art. 12 da Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a cooperação entre escola, família e comunidade e o fortalecimento da participação das famílias, previstos no art. 3º, inciso VIII, e no art. 5º, inciso VIII, da referida Lei;

CONSIDERANDO as competências das unidades escolares para fortalecer a participação das famílias e registrar, acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, conforme o art. 7º, incisos VII e VIII, da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a comunicação institucional para divulgar as ações da política de alfabetização, mobilizar a comunidade escolar e favorecer o acesso às informações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Plano tem por finalidade orientar as ações de comunicação, informação e mobilização relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, especialmente para:
I – divulgar seus objetivos, ações e resultados;
II – fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e as famílias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0801a6bc3edf8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 8 | EDIÇÃO Nº: 4190

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

III – incentivar a participação da comunidade escolar nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
IV – divulgar informações sobre formações continuadas, materiais pedagógicos e práticas de leitura;
V – favorecer a transparência e a compreensão dos resultados educacionais, preservados os dados pessoais dos estudantes.

Art. 3º A coordenação da execução do Plano caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras das unidades escolares.
Parágrafo único. Os responsáveis pelas ações, os públicos, os canais de comunicação e os prazos de execução observarão o disposto no Anexo Único.

Art. 4º As ações de comunicação deverão utilizar linguagem clara, acessível e adequada aos públicos envolvidos, combinando meios digitais, impressos e presenciais, conforme as necessidades identificadas.

Art. 5º A divulgação de informações observará:
I – o caráter educativo, informativo ou de orientação social da comunicação institucional, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
II – a legislação de proteção de dados pessoais e o melhor interesse da criança;
III – a apresentação pública de resultados educacionais de forma agregada, sem identificação do desempenho individual dos estudantes;
IV – a verificação da exatidão das informações antes de sua divulgação.

Art. 6º O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano observarão os procedimentos e a periodicidade previstos no Anexo Único, considerando:
I – o cumprimento das ações e dos prazos;
II – a utilização dos canais de comunicação;
III – o alcance das informações e a participação dos públicos envolvidos;
IV – a clareza e a acessibilidade das mensagens;
V – as dificuldades identificadas e os ajustes necessários.

Art. 7º A execução das ações será documentada por meio de comunicados, registros de publicações, atas, listas de presença, relatórios e outros comprovantes pertinentes, observada a proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação organizará os registros, com a colaboração das unidades escolares, para subsidiar a avaliação e o aperfeiçoamento das ações.

Art. 8º As alterações do Plano que modifiquem sua vigência, seus objetivos, suas responsabilidades ou seus procedimentos de acompanhamento serão formalizadas por ato da Secretaria Municipal de Educação e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 9º As ações serão executadas com os recursos humanos e materiais disponíveis e, quando envolverem despesas, observarão a disponibilidade orçamentária e os procedimentos legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0801a6bc3edf8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOSIANE INES HOGER
***.721.199-**
14/10/2026 11:00:55
Assinatura digital avançada.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0801a6bc3edf8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4190

Prefeitura Municipal de Céu Azul – Pr
Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CÉU AZUL

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul;

CONSIDERANDO a cooperação entre escola, família e comunidade e o fortalecimento da participação das famílias, previstos, respectivamente, no art. 3º, inciso VIII, e no art. 5º, inciso VIII, da referida Lei;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação para coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e expedir normas complementares necessárias à sua execução, conforme o art. 6º, incisos I e VII, e o art. 12 da referida Lei;

CONSIDERANDO a responsabilidade das unidades escolares de fortalecer a participação das famílias e registrar, acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, nos termos do art. 7º, incisos VII e VIII, da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a comunicação institucional para divulgar as ações da política de alfabetização, mobilizar a comunidade escolar e acompanhar o alcance das estratégias adotadas;

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul apresenta o presente Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, estabelecendo objetivos, públicos, estratégias, responsabilidades e procedimentos de acompanhamento e avaliação.

NOME DO ENTE
CÉU AZUL – PARANÁ.

DENOMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CÉU AZUL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO
Sob Demanda.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Contexto da política pública de alfabetização:
A política de alfabetização do nosso município está estruturada com o firme propósito de garantir o direito à aprendizagem e à alfabetização de todas as crianças na idade certa. Essa política não ocorre de forma isolada; ela está totalmente integrada à política do Território Estadual e vinculada diretamente às diretrizes e metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Governo Federal. Essa sinergia federativa (União, Estado e Município) une esforços técnicos, pedagógicos e financeiros para assegurar que 100% das crianças matriculadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental estejam alfabetizadas, além de recompor a aprendizagem dos alunos do 3º ao 5º ano que sofreram impactos em sua trajetória escolar. Principais Ações a Serem Comunicadas

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivo geral:
Fortalecer o engajamento e a corresponsabilização de toda a comunidade escolar, incluindo gestores, professores e famílias, na política pública de alfabetização, assegurando a compreensão clara das metas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc032aaef42f8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4190

pedagógicas e mobilizando os atores locais para garantir o direito à aprendizagem de todas as crianças na idade certa.

Objetivos específicos:

Fortalecer a adesão e o engajamento dos gestores escolares e professores alfabetizadores nas formações continuadas e no uso dos materiais pedagógicos complementares.

Mobilizar as famílias e responsáveis sobre a importância da frequência escolar regular e do apoio à rotina de estudos em casa na fase de alfabetização.

Favorecer a compreensão da sociedade civil e da comunidade escolar sobre as metas da política pública, dando visibilidade aos avanços e resultados das avaliações diagnósticas e formativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc632aaef4218

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4190

IV ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Ações e estratégias de comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
O que vamos comunicar/fazer?	Para quê?	Para quem?	Será público interno ou externo?	Qual o eixo?	Qual Canal?	Quando?	Quem será o responsável?
Campanha "Família e Escola Juntas": Sensibilizar as famílias e os responsáveis para a importância da participação nas ações de alfabetização, por meio do diálogo com os responsáveis sobre avaliações, aprendizagens, práticas de leitura. Aproximação da política de alfabetização com a comunidade escolar e a sociedade.	Estimular o engajamento e a corresponsabilidade das famílias no monitoramento da rotina de leitura e no apoio às práticas de leitura no ambiente familiar. Fortalecer a comunicação interna entre Secretaria, gestores e unidades escolares;	Pais, mães, responsáveis legais dos estudantes matriculados nos anos iniciais.	Externo	Apoio Pedagógico e Engajamento Comunitário	Recados através da agenda dos alunos, cartilhas impressas, reuniões presenciais de pais, rede social oficial do município (@ceuazulprefeitura).	Durante todo o ano letivo.	Coordenação Pedagógica e Equipe de Gestão Escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc632aae42118

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4190

V – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento e o monitoramento das ações deste Plano de Comunicação serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras das unidades escolares, em consonância com as competências previstas nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026. Serão verificados o cumprimento do cronograma, o alcance das informações, a participação dos públicos envolvidos e a necessidade de ajustes nas estratégias de comunicação.

Serão realizadas reuniões mensais de alinhamento, podendo ocorrer encontros extraordinários conforme a necessidade. Nessas reuniões, serão analisados os seguintes aspectos:

I – cumprimento das ações e dos prazos previstos;

II – utilização dos canais de comunicação definidos no plano;

III – alcance das informações e participação dos públicos envolvidos;

IV – clareza e acessibilidade das mensagens divulgadas;

V – dificuldades identificadas e medidas necessárias ao aperfeiçoamento das estratégias.

O monitoramento será subsidiado por registros das publicações, comunicados encaminhados, atas de reuniões, listas de presença e outros documentos que comprovem a realização das ações. Os registros serão organizados e arquivados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os resultados da avaliação orientarão o planejamento das ações seguintes e a revisão do plano, quando necessária. A divulgação pública de resultados educacionais utilizará informações agregadas, preservando os dados pessoais e a identificação individual dos estudantes, em observância à legislação de proteção de dados e ao melhor interesse da criança.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc632aaef4218

Céu Azul, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOSIANE INES HOGER
***.721.199-**
14/10/2026 11:20:38
Assinatura digital avançada.

Josiane Inês Hoger
Dirigente Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por:
VANESSA ACKERMANN BEZ
***.796.569-**
14/10/2026 11:20:08
Assinatura digital avançada.

Vanessa Ackermann Bez
Articuladora Municipal da Renalfa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4190

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 039/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Coordenação, Articulação e Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 6º, incisos I e VII, e no art. 12 da Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.105, de 31 de julho de 2026, que institui o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul e estabelece sua composição, suas atribuições e suas regras de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os fundamentos normativos, a composição e as responsabilidades da estrutura administrativa e pedagógica de acompanhamento da política municipal;

CONSIDERANDO a importância de manter organizados os documentos e registros que comprovem a instituição e o funcionamento dessa estrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Coordenação, Articulação e Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul, referente ao período de 16 de julho a 13 de outubro de 2026, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O relatório tem por finalidade sistematizar:
I – os fundamentos normativos da Política Municipal de Alfabetização e de sua estrutura de gestão;
II – a composição e as atribuições do Comitê Estratégico;
III – os mecanismos de articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e as representações integrantes do Comitê;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6dc43a6f84b1f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 15 | EDIÇÃO Nº: 4190

Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

IV – os resultados de organização institucional e os documentos necessários à comprovação das atividades realizadas.

Art. 3º A aprovação do relatório não altera a composição, o mandato, as competências ou as regras de funcionamento do Comitê, que permanecem sujeitos à legislação e aos atos específicos aplicáveis.

Art. 4º As informações relativas à composição nominal, aos vínculos funcionais, às jornadas e ao tempo de dedicação dos profissionais deverão estar respaldadas pelos respectivos atos de designação e registros administrativos.

Parágrafo único. As atividades executadas e os resultados apresentados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios pertinentes, distinguindo-se as atribuições previstas nos atos normativos das ações efetivamente realizadas.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação manter o relatório e seus documentos comprobatórios organizados e disponíveis para acompanhamento, observadas as regras de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 6º O relatório aprovado por esta Resolução não substitui o relatório anual de acompanhamento previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.105/2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 13:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d43a6f84b1f

Assinado eletronicamente por:
JOSIANE INES HOGER
***.721.199-**
14/10/2026 13:54:39
Assinatura digital avançada.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 4190

Prefeitura Municipal de Céu Azul – Pr
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

Objeto: organização da estrutura administrativa e pedagógica destinada à coordenação, à articulação e ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul – PR.

Este relatório descreve a base normativa, a composição e as atribuições da estrutura de gestão da política municipal, distinguindo sua instituição formal da execução das atividades e dos resultados de aprendizagem. Destina-se a subsidiar o acompanhamento administrativo e pedagógico das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens

II – RECORTE TEMPORAL DO RELATO

2. *DATA INICIAL*	3. *DATA FINAL*
14/08/2026	*14/08/2028*

O período de referência do relato é distinto do mandato dos membros do Comitê, que tem duração prevista de dois anos, nos termos do ato normativo aplicável.

III – FINALIDADE DO RELATÓRIO

4. *OBJETIVO:*

A organização municipal tem fundamento na Lei Municipal nº 2.754, de 16 de julho de 2026, especialmente nos arts. 6º a 12, e no Decreto Municipal nº 8.105, de 31 de julho de 2026. A designação nominal dos integrantes é referida à Portaria SEMED nº 011, de 14 de agosto de 2026, cuja publicação deve integrar a documentação comprobatória do relatório.

A articulação nacional observa o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023 e disciplinado pela Lei Federal nº 15.247/2025, com foco na alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que necessitem desse atendimento.

Apresentar a instituição e a organização da estrutura administrativa e pedagógica destinada à implementação, à coordenação, ao acompanhamento e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul – PR, evidenciando sua fundamentação legal, composição, atribuições e articulação institucional.

O presente relatório tem como finalidade demonstrar as medidas adotadas pelo Município para fortalecer sua capacidade institucional na condução das ações voltadas à alfabetização das crianças, à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores educacionais, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19:43-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.dom.com.br/p/7449c466fa8f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4190

IV – RELATO DAS AÇÕES REALIZADAS

5. *DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS*			
AÇÃO 01	***Data Início:*** *16/07/2026*	***Data Fim:*** *14/08/2028*	

Ação 01 – Instituição da Política Municipal de Alfabetização

A Lei Municipal nº 2.754/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4121, de 16 de julho de 2026, páginas 9 a 12, instituiu a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul.

A política contempla ações permanentes de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens, assegurando o direito à aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, sua execução deve respeitar as especificidades da etapa e as diretrizes curriculares aplicáveis, sem antecipação indevida das exigências próprias do Ensino Fundamental.

A lei estabelece competências da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares e prevê o acompanhamento por indicadores educacionais, avaliações diagnósticas e análise dos resultados. Nos termos do art. 9º, parágrafo único, as avaliações têm finalidade diagnóstica e formativa, voltada ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e à melhoria da aprendizagem.

Comprovação da instituição: publicação da Lei Municipal nº 2.754/2026.

Ação 02 – Instituição do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização

O Decreto Municipal nº 8.105/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 4134, de 31 de julho de 2026, páginas 1 a 4, instituiu o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização de Céu Azul, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O Comitê atua na articulação, no planejamento e no acompanhamento da política, respeitadas as competências da Secretaria e das unidades escolares e o caráter consultivo previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.754/2026. Sua atuação não substitui as decisões administrativas das autoridades competentes.

O decreto prevê plano de trabalho anual, acompanhamento de avaliações e indicadores, proposição de intervenções, acompanhamento da formação continuada, organização de evidências e elaboração de relatórios. Essas atribuições constituem obrigações previstas no ato e não comprovam, por si mesmas, que cada atividade já tenha sido realizada.

O art. 5º prevê reuniões ordinárias, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinárias nas hipóteses previstas no decreto. A instalação exige maioria absoluta dos titulares ou seus respectivos suplentes, e as deliberações são tomadas por maioria simples dos presentes. As atas devem registrar os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7449c4661a8f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 18 | EDIÇÃO Nº: 4190

assuntos, as deliberações, os responsáveis e os prazos.

O relatório anual previsto no art. 8º do decreto deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e apresentado ao Conselho Municipal de Educação. Este relato da estrutura institucional não substitui o relatório anual com os conteúdos exigidos pelo decreto.

Comprovação da instituição: publicação do Decreto Municipal nº 8.105/2026. Comprovação do funcionamento: atas, convocações, listas de presença, plano de trabalho e relatórios correspondentes ao período.

Ação 03 – Designação e composição dos membros do Comitê Estratégico

O art. 4º do decreto prevê oito membros titulares, incluídos a Dirigente Municipal de Educação e o articulador municipal do CNCA como membros natos, e seis suplentes das representações dos incisos III a VII. O total corresponde a 14 pessoas, sem que titulares e suplentes representem 14 assentos simultâneos de deliberação.

O relatório registra a designação nominal pela Portaria SEMED nº 011, de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 4145, páginas 7 a 9. A relação apresentada é a seguinte:

Representação	Membro titular	Membro suplente
Dirigente Municipal de Educação	Josiane Inês Hoger	—
Articulação Municipal do CNCA	Vanessa Ackermann Bez	—
Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental	Jucelene Terezinha Rech Rios	Juliana Lima Goes
Coordenação Pedagógica	Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery	Elisângela Barreto dos Santos
Direção Escolar	Bianca Busse Vera Meotti	Claudete Silveira de Avila Ghiotto
Professores Alfabetizadores	Giovane Terezinha de Lara Evangelista	Cheila Stéfani Feo
Professores Alfabetizadores	Maluane Dupond	Jociane de Lurdes Fogliarini Facim
Conselho Municipal de Educação	Joceni Fatima Lara	Valmi Manthey

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7449c4661a8f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 19 | EDIÇÃO Nº: 4190

A coordenação cabe à Dirigente Municipal de Educação e, em suas ausências ou impedimentos, à Articuladora Municipal do CNCA. O decreto prevê mandato de dois anos para os membros designados, com possibilidade de recondução por igual período. A contagem deve observar o ato de designação e eventuais alterações posteriores, preservada a condição dos membros natos.

Ação 4 Articulação administrativa e pedagógica

A Secretaria Municipal de Educação coordena a implementação da política e presta o apoio técnico, administrativo e pedagógico necessário ao Comitê. As unidades escolares executam as ações sob sua responsabilidade, acompanham a aprendizagem e a frequência, promovem intervenções e fortalecem a participação das famílias, conforme os arts. 6º e 7º da lei municipal.

A articulação municipal do CNCA conecta as iniciativas municipais às ações do Compromisso. As representações pedagógicas, da direção escolar, dos professores alfabetizadores e do Conselho Municipal de Educação contribuem para as análises e proposições do colegiado, nos limites de suas atribuições e das competências dos órgãos representados.

O Comitê é uma instância colegiada vinculada à Secretaria. A participação de representante do Conselho Municipal de Educação não estabelece subordinação hierárquica do Conselho à Secretaria ou ao Comitê.

Ação 5 Vínculos profissionais e dedicação às atividades

A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não é remunerada especificamente por essa participação, conforme o art. 10 do decreto. Essa disposição não se confunde com a remuneração dos cargos ou funções de origem dos integrantes.

O quantitativo de integrantes do colegiado não equivale ao de profissionais com dedicação exclusiva à alfabetização. Vínculos, jornadas e tempo de dedicação devem ser individualizados, conforme os registros funcionais e administrativos, sem pressupor situação uniforme para todos os membros.

Informação	Forma de comprovação
Vínculo e cargo ou função de cada integrante	Registro funcional ou declaração do setor competente.
Jornada semanal de cada profissional	Documento funcional que indique a carga horária aplicável.
Tempo destinado à política de alfabetização	Indicar número de horas, periodicidade, período de referência e atividade, com registro administrativo correspondente.
Participação efetiva no Comitê	Atas, listas de presença e registros das atividades executadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7499c466f8af

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 4190

A dedicação às atividades de alfabetização será demonstrada pelos registros administrativos correspondentes, com indicação de horas, periodicidade, período de referência e atividades desempenhadas, observados a jornada e o regime funcional de cada integrante.

V - Resultados institucionais e limites da comprovação

A Lei Municipal nº 2.754/2026 e o Decreto Municipal nº 8.105/2026 estabelecem a base normativa da política e de sua estrutura colegiada. A portaria de designação, acompanhada de sua publicação, documenta a composição nominal do Comitê.

A instituição normativa, a designação de membros e a definição de competências representam resultados de organização institucional. A execução das atribuições deve ser demonstrada por documentos das atividades efetivamente realizadas, com suas datas, participantes, encaminhamentos e produtos.

A existência de atos normativos não permite, isoladamente, concluir que houve melhoria da alfabetização, cumprimento das metas ou dedicação efetiva de determinada carga horária. Os resultados pedagógicos precisam de avaliações, indicadores e registros comparáveis, com identificação da fonte, do período e da metodologia, preservados os dados pessoais dos estudantes.

VI Documentação comprobatória

Devem acompanhar a versão assinada do relatório:

• Lei Municipal nº 2.754/2026 e sua publicação oficial.

• Decreto Municipal nº 8.105/2026 e sua publicação oficial.

• Portaria SEMED nº 011/2026 e sua publicação oficial, incluindo eventuais atos de alteração da composição.

• Atas, convocações, listas de presença e plano de trabalho, quando apresentados como evidências de funcionamento.

• Registros funcionais e de dedicação às atividades, caso sejam declarados vínculos, jornadas ou quantitativos de horas.

• Relatórios e avaliações que fundamentem eventuais resultados pedagógicos ou indicadores informados.

VII Conclusão e responsabilidade pelas informações

A estrutura descrita dispõe de fundamento legal para a articulação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização. A comprovação de seu funcionamento e de seus resultados depende da documentação correspondente, distinguindo-se as atribuições previstas das atividades efetivamente executadas.

Os signatários responsabilizam-se pelas informações que subscrevem, nos limites de suas atribuições e dos documentos comprobatórios que integram este relatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7449c466fa8f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 21 | EDIÇÃO Nº: 4190

Prefeitura Municipal de Céu Azul – Pr
Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOSIANE INES HOGER
***.721.199-**
14/10/2026 11:19:53
Assinatura digital avançada.

Josiane Inês Hoger
Dirigente Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por:
VANESSA ACKERMANN BEZ
***.796.569-**
14/10/2026 11:19:14
Assinatura digital avançada.

Vanessa Ackermann Bez
Articuladora Municipal da Renalfa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7449c4661a8f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 22 | EDIÇÃO Nº: 4190

Referências

CÉU AZUL. Lei nº 2.754, de 16 de julho de 2026. Diário Oficial Eletrônico nº 4121, p. 9–12.

CÉU AZUL. Decreto nº 8.105, de 31 de julho de 2026. Diário Oficial Eletrônico nº 4134, p. 1–4. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/publicacoes/2026/julho/edicao_4134_2026-3bdff988d01b57771326860f82979917.pdf.

CÉU AZUL. Portaria SEMED nº 011, de 14 de agosto de 2026. Publicação indicada: Diário Oficial Eletrônico nº 4145, p. 7–9.

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

BRASIL. Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/7449c4661a8f